



### 7. TRÁFICO DE MULHERES /TRÁFICO DE SERES HUMANOS (TSH)

Devido à crescente feminização da pobreza, as mulheres e as crianças são mais vulneráveis às redes de tráfico e a situações de exploração laboral e sexual.

O combate ao Tráfico de Seres Humanos tem sido considerado prioritário pelas instâncias governativas portuguesas que acompanham assim as recomendações internacionais. O *1 Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010)* tem sido um valioso mecanismo para travar este atentado contra os direitos humanos. Dado que este Plano está a chegar ao fim da sua vigência urge dar-lhe continuidade, melhorando-o, para que esta realidade se desoculte ainda mais e para que mais pessoas possam aceder à protecção que o Estado Português prevê. Para tal é essencial partir da premissa de que os direitos das/os imigrantes, regulares ou irregulares, não devem depender da autorização de residência ou de um contrato de trabalho, mas devem ser condição primeira no contexto de um país defensor dos direitos humanos universais. Esta regularização é um importante factor psicológico e social para a inserção das pessoas em sociedade criando, assim, um ambiente que potencia a protecção necessária para a denúncia de casos de tráfico sexual e laboral de pessoas em território nacional. O medo da expulsão do território português determina que muitas pessoas não denunciem situações de exploração sexual e laboral.

Em Portugal, à semelhança do que acontece em outros países, o entendimento comum do Tráfico de Seres Humanos e as medidas investidas para o combater estão muito centradas no Tráfico de Mulheres para fins de exploração sexual. Sendo que a lei portuguesa prefigura diversas situações incluídas no crime de Tráfico de Seres Humanos que não exclusivamente a exploração sexual - exploração laboral, extracção de órgãos, adopção ilegal - é necessário que a Lei se traduza em medidas reais de prevenção e apoio a estas outras vítimas acautelando a sua inserção na sociedade portuguesa quando tal for seu desejo.

Exigimos as seguintes medidas:

- Regularização das/os imigrantes em situação irregular como forma de prevenção, visibilização e combate ao crime de Tráfico de Seres Humanos.
- Alargar o entendimento comum e a acção governamental de prevenção e combate ao Tráfico de Seres Humanos a outras realidades que não exclusivamente o Tráfico de Mulheres para fins de exploração sexual.
- Reforçar a intervenção das Organizações Não Governamentais no trabalho de Cooperação com os Órgãos de Polícia Criminal que investigam o crime de Tráfico de Seres Humanos. Esta medida é considerada primordial num quadro de defesa dos direitos humanos.
- Alteração do periodo de reflexão concedido a uma eventual vítima de tráfico para uma duração mínima de 60 dias e máxima de 90 dias, contrariamente aos 30 dias de duração mínima e 60 de máxima duração, de acordo com a Lei nº 23/2007 de 4 de Julho.
- Criação e reforço de linhas de financiamento a projectos na área do Tráfico de Seres Humanos sobretudo de projectos que apostem na cooperação internacional com os países de origem das pessoas identificadas como vítimas de Tráfico de Seres Humanos em Portugal. Consideramos fundamental a criação de campanhas conjuntas - entre Portugal e os países de origem - de sensibilização, prevenção e combate ao TSH.

### 8. SAÚDE E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A aprovação da lei n.º 16/2007 de 16 de Abril, que despenaliza a interrupção voluntária da gravidez, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez, traduziu-se na melhoria da saúde sexual e reprodutiva das mulheres. Contudo, urgem outras medidas na área da saúde das mulheres.

Pese embora a saúde mental e as doenças oncológicas, a par com VIH/Sida e cardiovasculares, constituam programas nacionais prioritários, norteados por uma perspectiva não só curativa, mas sobretudo de promoção da saúde, prevenção da doença e readaptação funcional, os indicadores de saúde apontam para a necessidade de adoptar medidas substancialmente mais eficazes. No domínio das doenças oncológicas, o cancro da mama, do colo do útero, do ovário, e do intestino continuam a ter enorme impacto na morbimortalidade das mulheres. Constituem situações que inexoravelmente se repercutem em todas as dimensões da vida: individual, espiritual, cultural, social e económica. Reflexos profundos ecoam a nível da saúde mental, da saúde sexual e reprodutiva, da saúde das crianças e jovens e da saúde comunitária. O seu controlo e gestão pode e deve ser efectivamente influenciado a diferentes níveis, desde a prevenção aos cuidados paliativos. Urgem também respostas concretas aos problemas de saúde mental. Actualmente, estes constituem a principal causa de incapacidade, prevendo-se o seu forte incremento, no futuro, nomeadamente no que se refere à violência doméstica. A intervenção passa pela educação para a saúde, desde a mais tenra idade, à sensibilidade para ajudar a trazer à “luz do dia” o que, por vergonha, sofrimento, dor ou medo, se esconde e arrasta frequentemente no tempo. A potencialização dos recursos pessoais e sociais para a re/constroção de projectos de vida abunda nas construções discursivas, mas estão longe de ser uma prática dominante. Impõe-se o combate às inequidades e assimetrias instaladas no âmbito do Sistema Nacional de Saúde (SNS), nomeadamente no que se refere ao acesso das mulheres aos diferentes níveis de intervenção: Cuidados de Saúde Primários, Cuidados de Saúde Diferenciados e Cuidados Continuados Integrados (incluindo os Cuidados Paliativos na perspectiva não só de internamento, mas também domiciliária). Na mesma linha, se requer a expansão célere e de qualidade dos Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental, estribada numa política verdadeiramente integradora (e não discriminatória) e de proximidade. No que se refere à saúde sexual e reprodutiva regista-se que o SNS demonstrou capacidade para responder aos desafios colocados perante a aplicação da lei de IVG de 2007, embora continue a merecer atenção o alargamento da contracepção ao maior número de jovens e mulheres. Impõem-se medidas em matéria de saúde orientadas para a prevenção do VIH/Sida, uma vez que em Portugal a taxa de incidência nas mulheres, em especial nas mulheres casadas, é muito elevada. Devem ser eliminados os obstáculos sociais e religiosos ao uso do preservativo. Maior divulgação do uso do preservativo feminino.

Exigimos as seguintes medidas:

- Vigilância e avaliação da aplicação da lei n.º 16/2007 de 16 de Abril, que despenaliza a interrupção voluntária da gravidez, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez.
- Garantir a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde ao longo do ciclo vital, nomeadamente no que se refere à contracepção, interrupção da gravidez, procriação medicamente assistida, consultas pré-concepcionais e de gravidez, assumpção das sexualidades e dos afectos, parentalidade, desenvolvimento integrado e saudável de

crianças e adolescentes, incluindo a desconstrução de estereótipos de género, pessoas idosas e/ou crónico-dependentes, prevenção do cancro da mama, do cancro do útero e dos ovários.

- Acesso à procriação medicamente assistida para todas as mulheres que a ela queiram recorrer. A actual lei das PMA limita o seu acesso a mulheres heterossexuais e em situação de casal.
- Assegurar a equidade de acesso aos serviços de saúde nos seus diferentes níveis: CSP, CSD, CCI, CCISM.
- Tratamento da infertilidade pelos serviços de saúde pública de forma ágil e suficientemente satisfatória para os casais nesta situação.
- Uma maior vigilância/observação dos/as idosos/as (acamados/as, doenças degenerativas, doentes dependentes, doenças graves e crónicas) em relação a situações de violência.
- Melhorias no acesso e no acompanhamento ao nível da saúde mental e comunitária.
- Anulação completa da exigência de requerimento dirigido à Ordem dos Médicos para realização de cirurgias no âmbito da transição de sexo, um procedimento burocrático e não clínico, em vigor em mais nenhum país europeu, e em Portugal afectando apenas os casos de transexualidade, implicando demoras arbitrárias e desnecessárias que se podem traduzir em meses ou até vários anos. Inclusão e comparticipação de procedimentos indispensáveis para a integração social no papel de género, como cirurgias faciais, electrolise/remoção definitiva do pêlo facial e corporal, terapia/cirurgia vocal.
- Distribuição gratuita dos meios contraceptivos incluindo os de emergência em todos os serviços públicos de saúde e nos gabinetes para a saúde que a lei da educação sexual criou.

Relativamente à temática do VIH/Sida propomos as seguintes medidas:

- Promoção de abordagens preventivas multisetoriais e integradas.
- Promoção de abordagens preventivas que incluam a relação das crengas sobre o papel e comportamento da mulher assim como as expectativas socio-culturais relativamente à mulher e que promovam o seu empowerment nomeadamente nas competências de negociação e de consciencialização para os factores de risco.
- Resposta às necessidades nutricionais e económicas.
- Promoção do bem-estar global das mulheres infectadas pelo VIH considerando a prevenção e tratamento gratuitos dos efeitos secundários da doença nomeadamente a depressão, lipodistrofia (lipoatrofia, lipohiperptrofia), entre outras, assim como a resposta às necessidades básicas designadamente nutricionais e económicas.
- Fomentar o apoio e inclusão social, e concomitantemente prevenir o estigma, assim como o respeito pelos direitos e dignidade humana.
- Apoiar a efectiva implementação das declarações, nomeadamente de Dublin e UNGASS, tendo em consideração o GIPA (*Great Involvement of People Living with Aids*), ou seja, o envolvimento das pessoas seropositivas nas medidas e políticas que lhe concernem.

#### 9. DIREITOS LGBT

**É difícil ser-se lésbica numa sociedade heterossexista, preconceituosa e discriminatória.**<sup>8</sup>

Quarenta anos após a “Revolta de Stonewall”, acontecimento catalizador dos modernos movimentos em defesa dos direitos das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgénero/Transsexuais, encontramos em Portugal resistências por parte do poder político e governamental em assumir a plena igualdade de direitos da população LGBT, nomeadamente pela existência de barreiras jurídicas no acesso ao casamento e na parentalidade, por parte de casais do mesmo sexo.

Alguns países europeus avançaram, na última década, com direitos nesta área. Em Espanha, foi aprovada a 21 de Abril de 2005 uma lei que autoriza o casamento entre casais homossexuais, assim como a possibilidade de adoptarem crianças. Na Suécia, esta opção está garantida desde 2003, assim como a possibilidade dos casais de lésbicas recorrerem à inseminação artificial. A 10 de Outubro de 2008 o governo português teve a oportunidade de eliminar uma das últimas discriminações inscritas na lei, mas não o fez. Também no que diz respeito aos direitos da população transgénero/transsexual, o poder político e governamental português tem mostrado resistências, mantendo a legislação inadequada às recomendações da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, do Parlamento Europeu, do Comissariado para os Direitos Humanos do Conselho da Europa e à Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Se Portugal é um dos países europeus cuja Constituição é das mais avançadas no que aos direitos LGBT diz respeito, por proibir qualquer forma de discriminação em função da orientação sexual, cabe adequar as práticas quotidianas, empresariais, políticas e institucionais a essa norma, vigiando, de perto, o seu efectivo cumprimento e possibilitando o seu alargamento, definindo no artigo 13º, que ninguém pode ser discriminado com base na sua identidade de género.

Exigimos medidas nesta área:

- Inclusão de mulheres sós e mulheres lésbicas como beneficiárias (art. 6º) da lei n.º 32/2006, de 26 de Julho que regula a utilização de técnicas de Procriação Medicamente Assistida.
- Acesso ao casamento civil para pessoas do mesmo sexo com os mesmos direitos que os consagrados para os casais heterossexuais, nomeadamente a possibilidade de adoptar.
- Igualdade de acesso e tratamento em práticas como a doação de sangue.
- Inclusão de “Identidade de Género” como categoria não passível de discriminação no artigo 13º da Constituição da República Portuguesa, Código Civil e Código Penal.
- Lei de Identidade de Género que reconheça a cidadania das pessoas transgénero/transsexuais. Esta Lei de Identidade de Género deve ser inclusiva, célere, respeitadora de direitos matrimoniais, reprodutivos, personalidade, e vida privada – sem relevância de estado civil, capacidades reprodutivas ou utilização de PMA (Procriação Medicamente Assistida), existência de filhos (biológicos ou adoptados), orientação sexual ou outras características caricaturais de masculinidade ou femilidade, ou realização de cirurgia genital. A Lei de Identidade de Género deverá adequar a legislação portuguesa às recomendações da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa

(Recomendação 1117 de 29 de Julho de 1989), do Parlamento Europeu (Resolução 12 de Setembro de 1989) e do Comissariado para os Direitos Humanos do Conselho da Europa (*Viewpoint* de 5 de Janeiro de 2009, e *Issue Paper* de 29 de Julho de 2009) e à Convenção Europeia dos Direitos Humanos (pontos 8º e outros).

- Acesso das pessoas transsexuais aos cuidados de saúde - necessidade de celeridade, respeito, inclusão e comparticipação de procedimentos indispensáveis a uma transição individual e socialmente útil, que não se encontram contemplados.
- Formação de profissionais de saúde e equipas multidisciplinares nesta área.
- Sensibilização da população, através da educação, dos média e de outros meios, que permita compreender os conceitos de identidade de género, da transexualidade e de orientação sexual, assim como prevenir e combater a homofobia, transmitindo imagens realistas e positivas da população homossexual e transsexual, contrariando mitos e estereótipos.

- Protecção efectiva e prática contra a discriminação no mercado e local de trabalho, no acesso a bens e serviços, contra a difamação (incluindo preconceitos e estereótipos falsos geradores de exclusão, retratados nos média ou publicamente)

e outros crimes de ódio com base na Orientação Sexual e Identidade de Género.

- Reconhecimento/Institucionalização do dia 17 Maio como o Dia Nacional de Luta contra a Homofobia e Transfobia.

#### 10. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Temos uma lei da Paridade. Há que a aplicar e alargar aos órgãos governamentais, ao poder económico e aos sindicatos. Mas há sobretudo que criar condições sociais para a paridade. Ou seja, para a real participação política das mulheres.

A dicotomia “público/privado” foi criada ao longo da história, remetendo as mulheres para o espaço da casa/família e deixando aos homens o domínio da política pública, no sentido tradicional. O peso cultural, histórico e ideológico tem sido um dos grandes obstáculos para que as mulheres assumam plenamente a sua cidadania, participando em igualdade no poder político e para que os homens assumam maiores responsabilidades domésticas e familiares. Aprovada que foi a lei da Paridade, é necessário que a dimensão da paridade se estenda à formação do governo, contrariando o mau exemplo do governo Sócrates neste campo, e se alargue também aos diversos sectores da actividade económica e social. Contudo, a real participação das mulheres na vida política, económica e social passa também por outras medidas essenciais, como seja o encorajamento dos homens a uma participação mais activa nos cuidados à família, através de campanhas de sensibilização e propostas mais arrojadas no que se refere à paternidade. Mais ainda, a cultura e as formas como se faz, habitualmente, política, afasta as mulheres, tanto pelo seu carácter masculino, como pelas formas, espaços e momentos em que se tomam decisões e se definem as alianças. A criação de melhores condições sociais para que as mulheres tenham interesse e disponibilidade para a participação na vida política é outra vertente fundamental.

Exigimos as seguintes medidas:

- Alargar a dimensão da paridade aos órgãos governamentais, às diversas actividades económicas e sociais e à família.
- Campanhas nos meios de comunicação social sobre a partilha das responsabilidades familiares, incentivando os homens a uma maior participação.
- Criação de condições sociais que facilitem os encargos familiares como serviços de proximidade para idosos/as, ATLS, Jardins-de-infância e creches com qualidade e a preços acessíveis, assim como serviços de refeições rápidas, lavandaria e limpeza no domicílio.
- Acções de Sensibilização/Formação nas Juntas de Freguesia no âmbito do tema: “Na Política as Mulheres são Fundamentais!”.
- Maior esclarecimento por parte dos partidos políticos sobre as questões da paridade muitas vezes evocada depreciativamente com a lei das quotas para as mulheres.

- Garantir as condições para a concretização dos mandatos das mulheres eleitas a fim de impedir situações em que as mulheres constam das listas mas depois não assumem os cargos propostos, desistindo dos mesmos a favor de candidatos homens.
- Organização de campanhas de sensibilização dos/as políticos/as e da população em geral para a importância de mudar a cultura política nacional introduzindo ética nas formas de fazer política e de organização do combate aos adversários, nos processos de luta política e de tomadas de decisão.
- Adopção por cada município de Planos Municipais para a Igualdade, embora existam em alguns municípios, estes continuam a ser insuficientes.

## O MANIFESTO FEMINISTA TEM O APOIO DE:

### Associações

👉 *Comissão de Moradores* de Aldoar

👉 *Graal*

👉 *não te prives* - Grupo de Defesa dos Direitos Sexuais

👉 *Ordem dos Enfermeiros*

👉 *Panteras Rosa*

👉 *Poly\_Portugal*

👉 *Precáris@Inflexíveis*

👉 *SERES. VIH. SIDA*

👉 *SPGL* - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa

👉 *Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, Solidariedade e Segurança Social*

👉 *Solidariedade Imigrante*- Associação para a Defesa dos Direitos dos Imigrantes



O avanço das mentalidades nas relações mais democráticas na família, não tem provocado alterações significativas na partilha das tarefas domésticas; regista-se uma reprodução da divisão sexual do trabalho, mesmo nas novas gerações.

Atentando na actual moldura penal para a violência doméstica (até 8 anos) é preciso auscultar as opiniões das mulheres e reflectir se é o que elas pretendem, assim como a sanção de pena máxima para os crimes contra a vida para os homicidas (tal como para as mortes seguidas de violação, e outros atentados contra os direitos humanos).

Artemisa Coimbra, coordenadora do OMI (Observatório das Mulheres Assassinaidas)

Importa introduzir na agenda política as implicações sociais dos processos de saúde/doença das mulheres e sobre vida das mulheres ainda entendidas “naturalmente cuidadoras”.

Carminda Morais, enfermeira doutorada e docente do ensino superior

Os elevados níveis de qualificação das jovens que saem das universidades não se traduzem na eliminação das desigualdades salariais. Estas acentuam-se. A precariedade invade os quotidianos. O desemprego tem rosto de mulher e de jovem.

Catarina Moreira, socióloga

A violência nas relações de intimidade continua a ter um enorme peso social, apesar das medidas protagonizadas nos planos governamentais contra a violência.

Elisabete Brasil, jurista, Directora Executiva da UMAR para a Violência de Género

Isto é uma luta desgraçada, mas não podemos desistir. Há homens que são uns tubarões, pensam que podem fazer o que querem comosso e rebaixar-nos por sermos pobres. Mas somos pessoas, temos a nossa dignidade e não temos medo de falar à nossa maneira.

Esmeralda Mateus, Presidente da Associação de Moradores de Aldoar

Apesar das campanhas a favor da paridade e da aprovação da lei, as assimetrias de género continuam a ter muito peso no poder político e económico.

Ilda Aijoux, gestora de recursos humanos, PMA TI Centro de Atendimento da UMAR no Porto

Ja que as mulheres têm que ir para uma casa de abrigo, o estado devia de ter depois uma maior parceria com as casas de modo a que tivessem trabalho, escolas, infantários, médicos.

Devia-se inventar o processo, ou seja, deviam ser os homens a sair de casa, indo para uma instituição onde se trabalhasse um projecto com eles e onde deviam ter acompanhamento psicológico e no caso de não serem reabilitados deveriam ser presos.

Joana, utente da Casa de Abrigo

O não reconhecimento da identidade e cidadania das pessoas transsexuais não só as convêta à exclusão, em vez de lhes permitir vidas produtivas como também afecta famílias e o resto da sociedade à sua volta. Este não reconhecimento viola a jurisprudência europeia, numa omissão legislativa ilícita, resolções e recomendações comunitárias, a própria Convenção Europeia dos Direitos Humanos e até a Constituição da República Portuguesa.

Luísa Brás, estudante

A realidade social pauta-se por uma certa ambiguidade de critérios entre práticas declaradas e práticas efectivas. Ou seja, por um lado, o governo fomenta políticas de incentivo à natalidade mas, por outro lado, são escassos os incentivos à contratação de jovens mulheres/jovens mães.

Lúcia Domingues, auxiliar de lar

Para construirmos uma sociedade verdadeiramente inclusiva e democrática temos que derrubar as múltiplas desigualdades e discriminações ainda existentes. Nós, as mulheres imigrantes alcançamos as nossas vozes e lutamos por direitos iguais para todas, independentemente do género, nacionalidade ou qualquer outro factor.

Luísa Ribeiro, activista da Associação Solidariedade Imigrante

Os avanços nos direitos das mulheres nas últimas décadas em Portugal enfermam de uma “doença estrutural”: o sexismo nas mentalidades, nas atitudes e nas relações de poder entre mulheres e homens.

Manuela Góis, professora

Igualdade de género na lei e sobretudo nas mentalidades. Homens e mulheres: o mesmo espaço junto dos filhos, no lar e no trabalho.

Maria Helena Gonçalves, professora e sindicalista

É necessário criar uma linha de investigação na Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) sobre estudos feministas e de género com dotação financeira para a elaboração de projectos e publicação de trabalhos, assim como um apoio majorado às universidades que criem esta área de estudos.

Maria José Magalhães, professora universitária investidora

Sem a crítica à heteronormatividade e sem a luta pelos direitos sexuais, nenhuma política de igualdade feminista é realmente possível.

Sílvia Coelho, psicóloga

O meu pai batia à minha mãe, ele batia muitas vezes, eu ficava muito zangado. Se eu dizia alguma coisa o meu pai batia-me, uma vez dei um pontapé ao meu pai para defender a minha mãe, mas tudo continuou na mesma. Acho que a minha mãe fez muito bem em vir para aqui para a Casa Abrigo.

Tiago, 7 anos

UMAR - Sede Nacional • Rua de São Lázaro, nº 111-1º, 1150 - 330 Lisboa
Telef. 21 887 30 05 • umar.sede@sapo.pt • www.umarfeminismos.org

<sup>[1]</sup> Clara Carvalho, Clube Safo